

IMÓVEL:- UM TERRENO denominado parte "D", de formato regular, à rua Itú, lado ímpar, distante 32,00 metros do alinhamento / de prédios da rua Vitória, no Bairro Lunardelli, nesta cidade e que mede 6,00 (seis) metros de frente por 40,00 (quarenta) metros da frente aos fundos, confrontando, pela frente com a rua Itú; de um lado com o lote 10; de outro lado com a parte "C" e nos fundos com o lote 4, com a área de 240,00 ms²;-- CADASTRADO NA PREFEITURA SOB NÚMERO ;
PROPRIETÁRIOS:- BENEDITO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, servente de pedreiro, CIC 620.830.748-15;-- PEDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, servente de pedreiro, CIC nº 620.489.538-91;-- OSVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, servente de pedreiro, CIC 628.653.908-53 residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Vitória, 955;-- e, RENATO ANTONIO DE OLIVEIRA, comerciante, RG. 7.220.732 e sua mulher LEONICE PRESCILIO DE OLIVEIRA, do lar, brasileiros CIC nº 737.109.038-15, casados em comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Itú, 123;-- REGISTRO ANTERIOR:- Transcrições digo, ANTERIOR:-- Matrícula número 5.541, neste cartório; Catanduva, 12 de Novembro de 1.980. O Escrevente autorizado, (Benedito Pereira da Conceição). O Oficial maior, (Rubens Carlos de Castilho).

R. 1/ 5.545.- Catanduva, 12 de Novembro de 1.980. Conforme escritura pública de 21 de agosto de 1.980, lavrada no 2º Cartório de Notas local, livro nº 318, fl. 23, o imóvel no valor de Cr.\$ 15.000,00, foi dividido amigavelmente e ficou pertencendo a RENATO ANTONIO DE OLIVEIRA e sua mulher LEONICE PRESCILIO DE OLIVEIRA, já qualificados. O Escrevente autorizado, (Benedito Pereira da Conceição).

R. 2/5.545.- Catanduva, 20 de maio de 1.981.- Pelo instrumento particular de 13 de maio de 1.981, passado nesta cidade, em 5 (cinco) vias, os proprietários, já qualificados, hipotecaram o imóvel em primeiro lugar e sem concorrência, à CAIXA / ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., CGC. 43.073.394/0001, para garantia da dívida de Cr.\$ 380.000,00, equivalentes na data

continua no verso.--

CNM: 123844.2.0005545-43

do contrato a 432,87084 UPC., pagáveis por meio de 300 prestações mensais, nelas incluída juros à taxa nominal de 4,1% ao ano, reajustáveis anualmente 60 dias após o aumento do Salário Mínimo; mais condições, as constantes do contrato que ora se registra, do qual uma via fica arquivada neste cartório.- VALOR DA GARANTIA:- Cr.\$ 847.921,99, equivalentes a 965,89660 / UPC.- O Escrevente Autorizado, (José Carlos de Campos).-

AV. 3/5.545.- Catanduva, 09 de julho de 1.981.- No terreno matriculado, foi construído UM PRÉDIO RESIDENCIAL, sob número 123, com frente para a rua ITÚ, nesta cidade, com 45,05 metros quadrados, de área construída, isto tudo conforme comprova o Habite-se fornecido pela Prefeitura Municipal desta cidade em 26 de julho de 1.981.- O Escrevente Autorizado, (BASTILO COLOMBO FILHO).- (Emol. e Selos - Cr.\$ 405,00).-

AV. 4/5.545.- Catanduva, 29 de julho de 1.981.- EMITENTE E FAVORECIDA:- Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A., já qualificada;- DEVEDOR:- RENATO ANTONIO DE OLIVEIRA, já qualificado;- TÍTULO:- Cédula Hipotecária Integral, emitida em 13 de maio de 1.981, nesta cidade;- VALOR:- Cr.\$ 452.583,82, pagáveis na forma prevista na hipoteca constante do R. 2/5.545.- O Escrevente Autorizado, (BASILIO COLOMBO FILHO).- (Emol. e Selos - Cr.\$ 337,50).-

R.5/5.545.- Em cumprimento ao MANDADO JUDICIAL DE REGISTRO DE PENHORA, passado nesta cidade em 26 de Novembro de 2.002, pela DOUTORA ADRIANE BANDEIRA, MM. Juíza de Direito substituta do Serviço Anexo das Fazendas, desta comarca, expedido no Processo nº 3.439/99-SAF., de EXECUÇÃO FISCAL, movida pela FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 45.122.603/0001-02, com sede na Praça Conde Francisco Matarazzo número 01, contra RENATO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, portador do RG. nº 7.220.732-SSP-SP., e inscrito no CPF/MF nº 737.109.038/15, e sua mulher LEONICE PRESCILIO DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, casados no regime da comunhão de bens antes da vigência da lei número

-continua às fls.02-

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

CNM: 123844.2.0005545-43

6.515/77, com endereço nesta cidade na rua Londres número 122, Residencial Pachá; o imóvel matriculado, avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), pertencente aos executados, foi **PENHORADO** para garantia da execução no importe de R\$ 1.035,58 (hum mil, trinta e cinco Reais e cinquenta e oito centavos); Tendo prestado compromisso como fiel depositário o Sr. Renato Antonio de Oliveira, já qualificado; O Mandado judicial juntamente com os demais documentos apresentados ficam microfilmados, sob nº 73.841. CATANDUVA-SP., 10(dez) de Dezembro de 2.002. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, (CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO). O OFICIAL, (ORLANDO APARECIDO FUZARO). Emol. R\$ 14,44 - 20% somente da parte do Oficial.-

AV.6/5.545. CANCELAMENTO (Protocolo 157.655). Em cumprimento ao r. Mandado de Cancelamento do Registro de Penhora, expedido em 26 de Outubro de 2023, assinado digitalmente pelo Juízo de Direito do SAF - Serviço Anexo Fiscal desta Comarca, extraído dos autos do processo nº 0016059-95.1999.8.26.0132 nº de ordem nº 3439/99, de Execução Fiscal - Água e / ou Esgoto, procedo à presente para constar que fica cancelada a penhora averbada sob nº 5, retro, nos termos do r. mandado. Catanduva-SP, 13 de Novembro de 2023. O OFICIAL SUBSTITUTO, (NELSON CEGATTI). Emolumentos R\$ 83,99, pagamento a final. Selo digital: 1238443310A0000027164723X.

AV.7/5.545. PENHORA (Protocolo 160.222). Em cumprimento ao disposto no artigo 837 do CPC, e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, Certidão de Penhora - Protocolo Online: PH000515940, emitido por Carlos Schiavone Neto, Escrivão/Diretor do 2º Ofício Cível desta comarca, em 20 de maio de 2024, extraído dos autos de Execução Civil nº de ordem 1004732-33.2022.8.26.0132, tendo como exequente EDIMA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 59.519.892/0001-84, e executados FARM BURGUEIR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.365.154/0001-00, MARINEUSA GASQUES

-continua no verso-

CNM: 123844.2.0005545-43

BARROS MEDEIROS, CPF nº 064.743.478-48, e RENATO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, CPF nº 737.109.038-15, o imóvel matriculado, foi penhorado para garantia da dívida de R\$ 46.400,00. Fiel depositário, Renato Antônio de Oliveira, Catanduva-SP, 27 de Maio de 2024. O OFICIAL SUBSTITUTO, (JOSÉ SELLA). Emolumentos - R\$ 253,31 (20% das custas), sobre o valor de R\$ 23.200,00. Selo digital: 1238443310A00000280226246.

AV.8/5.545. PREMONITÓRIA (Protocolo 162.323). Conforme requerimento firmado nesta cidade em 22 de outubro de 2024, procedo a presente averbação premonitória nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, e de conformidade com a Certidão extraída em 01 de outubro de 2024, assinada digitalmente por Carlos Schiavone Neto, Coordenador do Cartório da 2ª Vara Cível desta comarca, para constar que foi distribuída no dia 06/08/2024, e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contrato, sob nº 1005990-10.2024.8.26.0132, junto a 2ª Vara Cível desta comarca, em que são partes: EDIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 59.519.892/0001-84, exequente, e FARM BURGUEER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.365.154/0001-00, e RENATO ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF nº 737.109.038-15 (executados). Valor da causa: R\$ 32.281,11. Catanduva-SP, 04 de Novembro de 2024. O OFICIAL SUBSTITUTO, (NELSON CEGATTI). Emolumentos: R\$ 37,53. Selo digital: 1238443310A00000288431243.